



# Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

## LEI Nº 1013

TUFIC BARACAT, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA,  
ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUI-  
ÇÕES LEGAIS,

F A Z S A B E R QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE  
POMPÉIA APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A -  
SEGUINTE LEI:-

ARTIGO 1º - FICA O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL/  
AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO NA IMPORTÂNCIA DE CR\$ 120.000,00 (CEN-  
TO E VINTE MIL CRUZEIROS), DESTINADO A SUPLEMENTAR A SEGUINTE DOTA-  
ÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE:-

### OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

#### SERVIÇOS URBANOS - ÁGUAS E ESGOTOS

#### 4110 - OBRAS PÚBLICAS

#### 01 - EXECUÇÃO E PROSSEQUIAMENTO DE

OBRAS E ESGOTOS.....CR\$ 120.000,00

§ ÚNICO - NO CASO DE INSUFICIÊNCIA DO CRÉDITO  
ABERTO, FICA O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL AUTORIZADO A COMPLEMENTAR A  
VERBA POR DECRETO EXECUTIVO ATÉ O LIMITE MÁXIMO DE 30% (TRINTA POR -  
CENTO)º

ARTIGO 2º - O VALOR DO PRESENTE CRÉDITO SERÁ/  
COBERTO COM O RECURSO PROVENIENTE DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NOS MOL-  
DES DO PARÁGRAFO 3º DO ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64º

ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA  
DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 29 DE JUNHO DE 1.976

  
\_\_\_\_\_  
TUFIC BARACAT  
PREFEITO MUNICIPAL

- PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE -  
POMPÉIA, EM 29 DE JUNHO DE 1.976

- PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LUGAR PÚBLICO DE COSTUME NA DATA SUPRAº

  
\_\_\_\_\_  
GABRIEL GAGLIARDI  
CHEFE SERVIÇOS ADMINISTRAÇÃO